Proj de Lei nº 2.327/2014

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.011/GP/2014 .

Em, 24 de Junho de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 100.212,07 (Cem mil, duzentos e doze reais e sete centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito** , conforme se discrimina:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**		
05.005	**FUNDO HABITACIONAL MUNICIPAL**		
05.005.16.482.1194.1.033	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Habitacionais**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.694,88	21436/CONVENIO UNIÃO
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.517,19	10045/CONTRA-PARTIDA UNIÃO
TOTAL		**100.212,07**	
TOTAL A SUPLEMENTAR		**100.212,07**	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados os lançamentos como recursos vinculados o valor de R$ 71.694,88 e anulação parcial da dotação o valor de R$ 28.517,19 conforme segue:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**		
05.005	**FUNDO HABITACIONAL MUNICIPAL**		
05.005.16.482.1194.1.033	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Habitacionais**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	28.517,19	10045/CONTRA-PARTIDA UNIÃO
TOTAL		**28.517,19**	
TOTAL A ANULAR		**28.517,19**	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserindo nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 24 Junho de de 2014

Jean Henrique G.Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em 26/06/14
No D.O.M. nº 1227

Leandro Gonçalves dos Anjos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 81/2013